

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

(Do Sr. Chico Alencar)

Solicita ao Ministro de Estado da Justiça informações acerca dos critérios e prioridades das investigações da Polícia Federal

Solicito a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, após consulta à Mesa, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Justiça, Sr. José Eduardo Cardozo, as seguintes informações:

- 1) De acordo com matéria do jornal *O Globo*, do dia 5/11/2013, e do jornal *O Estado de São Paulo*, do dia 6/11/2013, a Polícia Federal (PF) identificou 130 “suspeitos de incitar violência em protestos” no Rio de Janeiro e em São Paulo, desde junho. A matéria afirma que a PF “montou um dossiê com fotos, endereços, RGs e datas de nascimento e filiação de todos os envolvidos”. Por quais razões constam informações sobre filiação partidária, participação em organizações políticas (formais ou informais) e movimentos sociais nesse banco de dados?
- 2) Quantos Policiais e servidores da Polícia Federal (em termos numéricos e proporcionais ao seu efetivo) trabalharam, desde junho, na identificação de cidadã(o)s supostamente “suspeita(o)s de incitarem violência” em protestos no Brasil, em particular nos estados do Rio de Janeiro e de São Paulo? Quais critérios foram utilizados para identificar pessoas como “suspeitas”? Quantas foram identificadas?
- 3) Quantos Policiais e servidores da Polícia Federal (em termos numéricos e proporcionais ao efetivo da PF) atuaram, desde junho, na investigação das execuções extrajudiciais no Brasil, em particular nos estados do Rio de Janeiro e de São Paulo? Quantas pessoas foram identificadas como suspeitas?
- 4) Existe alguma integração da inteligência das polícias Federal e estaduais do Rio de Janeiro e de São Paulo na investigação das execuções extrajudiciais que ocorrem naqueles estados?
- 5) Quantos Policiais e servidores da Polícia Federal (em termos numéricos e proporcionais ao efetivo da PF) atuaram, desde junho, na investigação dos crimes de lavagem de dinheiro no Brasil, em particular nos estados do Rio de Janeiro e de São Paulo? Quais critérios foram utilizados para identificar pessoas como suspeitas desses crimes? Quantas foram identificadas?

D140C53111

D140C53111

JUSTIFICAÇÃO

Matéria do jornal O Globo, do dia 5 de novembro de 2013, noticia que a Polícia Federal identificou 130 pessoas “suspeitas de incitar violência em protestos” no Rio de Janeiro e em São Paulo, desde junho. Os jornais noticiaram também que o Ministro da Justiça e os Secretários de Segurança Pública de São Paulo e do Rio de Janeiro têm se empenhado em promover integração entre as inteligências das Polícias Federal e Cíveis na identificação e investigação dos “suspeitos”.

Diante disso, é necessário indagar, como o fez o antropólogo Luiz Eduardo Soares, ex Secretário Nacional de Segurança Pública, em texto publicado em rede social no dia 3 de novembro: “se o ministro da Justiça considerou necessário reunir-se com os secretários de segurança do Rio e de São Paulo para definir uma linha comum de ação contra a quebra de vidraças e a queima de ônibus, por que não agiu da mesma forma para estipular uma linha comum de ação contra as milhares de execuções extra-judiciais nas favelas do Rio, na Baixada fluminense e nas periferias de São Paulo? O quebra-quebra é mais grave do que o genocídio de negros e pobres? A violência contra o patrimônio é mais importante do que a violência letal perpetrada por instituições do Estado? Que critério justifica essa chocante inversão de prioridades?”.

O Poder Público não deve ser conivente com atos de violência em protestos. Porém, é preciso registrar que não houve, desde junho, nenhum caso de pessoa morta por qualquer manifestante (e os casos de lesão corporal também foram raros). Enquanto isso, o Ministério Público ofereceu denúncia contra 25 PMs pela execução e desaparecimento do corpo do pedreiro Amarildo Souza, símbolo das execuções realizadas nas favelas e periferia do Rio de Janeiro, São Paulo e outras cidades do Brasil. Porém, não se tem notícia de prioridade à integração das inteligências dos governos federal e estaduais nesse tema.

Ante o exposto, o objetivo deste Requerimento de Informações é conhecer quais prioridades orientam o direcionamento concreto de esforços

D140C53111

D140C53111

políticos do Ministério da Justiça e o emprego dos recursos humanos e orçamentários da Polícia Federal.

Nestes termos, requer o encaminhamento.

Brasília, 7 de novembro de 2013.

Deputado **CHICO ALENCAR**
PSOL/RJ

D140C53111
D140C53111